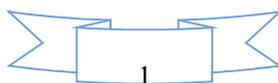


NÚCLEO DO DESPORTO E DEFESA DO TORCEDOR

RELATÓRIO CIRCUNSTANCIADO DE ATIVIDADES ANO 2015

Fortaleza-CE



Excelentíssimo Senhor Procurador-Geral de Justiça do Estado do Ceará

Em conformidade com o art. 78, inciso IV, da Lei Complementar Estadual nº 72/2008, apresento o **Relatório Anual** das atividades do Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor – NUDTOR concernente ao ano de 2015.

Durante o ano de 2015, fizeram parte da **composição** do NUDTOR os seguintes Membros, conforme designação pelo Provimento nº 132/2014 (então vigente):

- **Dr. José Wilson Sales Júnior** – Procurador de Justiça e Coordenador do NUDTOR;
- **Dr. Raimundo de Souza Nogueira Filho** – Promotor de Justiça;
- **Dr. Francisco Elnatan Carlos de Oliveira** – Promotor de Justiça;
- **Dr. Antônio Edvando Elías de França** – Promotor de Justiça;
- **Dr. Francisco Xavier Barbosa Filho** – Promotor de Justiça;
- **Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja** – Promotor de Justiça;
- **Dr. Francisco André Karbage Nogueira** – Promotor de Justiça.

Destacamos as seguintes **atividades** desenvolvidas pelo NUDTOR em 2015:

1) Em decorrência dos fatos ocorridos no dia 03 de maio de 2015, no interior e circunvizinhança do Estádio Arena Castelão, em Fortaleza, durante a realização da partida de futebol disputada entre Ceará Sporting Club e Fortaleza Esporte Clube pela final do Campeonato Cearense 2015 – Série A, no qual houve confusão generalizada, briga entre torcidas rivais, invasão de campo, lançamento de cadeiras no gramado e intervenção da Polícia Militar com lançamento de bombas de “efeito moral”, através da Portaria nº 3190/2015 foram designados os promotores de justiça integrantes do NUDTOR para acompanharem o Inquérito Policial nº 116-027/2015, instaurado no 16º Distrito Policial para apuração dos fatos e posterior adoção de providências judiciais.

Os Promotores integrantes do NUDTOR que se encontravam então no Plantão do Juizado do Torcedor no dia da partida, Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja e Dr. Antônio Edvando Elias de França, elaboraram um relatório das ocorrências do Plantão. Por este Núcleo, foram adotadas medidas para coleta de informações e imagens com a finalidade de subsidiar a apuração do fato e adoção das medidas judiciais cabíveis. Houve a expedição de ofícios à imprensa que realizava a cobertura do evento futebolístico para requisição das imagens (Ofícios nº 110 a 113/2015 – NUDTOR), à Arena Castelão para requisição das imagens das câmeras do circuito interno de TV da referida praça, à Polícia Civil, à Polícia Militar, ao CIOPS e ao SAMU do relatório de todas ocorrências registradas no interior do estádio e em seu entorno por ocasião do citado jogo de futebol (Ofícios

nº 114 a 117/2015 – NUDTOR). As respostas aos expedientes foram encaminhadas à Delegacia do 16º Distrito Policial para subsidiar o inquérito policial. Atualmente, aguardamos à conclusão do Inquérito Policial para o oferecimento de denúncia dos indiciados que foram identificados como autores dos tumultos.

2) O acompanhamento das ações judiciais impetradas por intermédio do NUDTOR, em parceria com Órgãos de Execução do Parquet, onde ressaltamos:

- **Em 07 de agosto:** foi interposto Agravo de Instrumento nº 0625775-04.2015.8.06.0000 em face da decisão interlocutória de fls. 1276 proferida em audiência pelo Juízo da 36ª Vara Cível de Fortaleza, nos autos da Ação Civil Pública nº 0157143-56.2013.8.06.0001, que *“em face da possibilidade de composição entre as partes, conforme proposta nos autos, defiro o pedido da parte promovida SUSPENDENDO os efeitos da liminar de fls. 386/388 e 413/414, até decisão ulterior deste juízo, podendo os torcedores adentrarem com bandeiras, faixas e camisa personalizada. Ficando a critério da Polícia Militar a liberação de cada objeto que cada torcedor poderá adentrar no estádio, visando a segurança nos estádios”*. Atualmente, o referido recurso encontra-se concluso ao Desembargador Relator.

• **Em 23 de setembro: foi rejeitada proposta de acordo** formulada pela demandada Torcida Uniformizada do Fortaleza – TUF **em sede da Ação Civil Pública nº 0157143-56.2013.8.06.0001**, tendo sido requerida a prolação de sentença de mérito, na forma do artigo 330, inciso I, do Código de Processo Civil, ação esta interposta pelo NUDTOR, em parceria ação esta proposta pelo NUDTOR, em parceria com 9ª Promotoria de Justiça Cível (Defesa da Cidadania), Programa Estadual de Proteção e Defesa do Consumidor (DECON/CE), do Centro de Apoio Operacional dos Registros Públicos, das Fundações e das Entidades de Interesse Social (CAOFURP), para fins de dissolução das torcidas organizadas CEARAMOR, JOVEM GARRA TRICOLAR e TORCIDA UNIFORMIZADA DO FORTALEZA, haja vista o desvirtuamento de suas finalidades.

• **Em 23 de outubro: foram apresentadas alegações finais** em sede da Ação Civil Pública nº 0157143-56.2013.8.06.0001, tendo sido requerida ao Juízo da 36ª Vara Cível de Fortaleza a prolação de sentença de mérito, pugnando pela procedência integral do pleito inicial, visto que as provas produzidas são suficientemente robustas neste sentido.

3) A atuação junto ao Juizado do Torcedor e de Grandes

Eventos:

Os membros integrantes do Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor participam dos plantões da Unidade do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos, criada pelo Tribunal de Justiça do Estado do Ceará em atendimento à Recomendação nº 45/2013, do Conselho Nacional de Justiça, tendo como escopo possibilitar aos torcedores acesso o mais favorável, rápido e eficaz aos serviços da Justiça, com previsão de funcionamento de até 2 (duas) horas antes do início das partidas futebolísticas e grandes eventos, com permanência até 2 (duas) horas após o encerramento das mesmas.

- Atuação nos **21 (vinte e um) plantões do JTGE** durante jogos do Campeonato Cearense 2015, Série A;
- Atuação nos **10 (dez) plantões do JTGE** durante os jogos da Copa do Nordeste 2015 em Fortaleza;
- Atuação nos **05 (cinco) plantões do JTGE** durante os jogos da Copa do Brasil 2015 em Fortaleza;
- Atuação nos **19 (dezenove) plantões do JTGE** durante os jogos do Campeonato Brasileiro 2015, Série B, em Fortaleza;
- Atuação nos **20 (vinte) plantões do JTGE** durante os jogos do Campeonato Brasileiro 2015, Série C, em Fortaleza;

4) Realização de Visitas Institucionais para inspeções técnicas nos Estádios de Futebol: o NUDTOR, por intermédios dos seus integrantes, promoveu visitas institucionais para fins de realização de inspeção técnica nas praças desportivas dos municípios cearenses acompanhados de técnicos do Núcleo de Apoio Técnico – NATEC, verificando *in loco* as condições dos estádios de futebol. Exemplos:

- **29 de janeiro de 2015:** Visita institucional ao Estádio Junco, Sobral/CE presidida pelo Promotor de Justiça Dr. Francisco André Karbage.
- **04 de fevereiro:** Visita institucional aos Estádios de Futebol Romeirão(Juazeiro), Mirandão(Crato) e Inaldão(Barbalha) presidida pelo Dr. José Wilson Sales Júnior, coordenador do NUDTOR.
- **13 de fevereiro:** Visita institucional ao Estádio Perilão localizado em Itapipoca/CE presidida pelo Promotor Justiça Dr. Francisco André Karbage, integrante do NUDTOR.
- **19 de fevereiro:** Visita Institucional ao Estádio Agenorzão, localizado em Iguatu/CE presidida pelo Promotor Justiça Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja, integrante do NUDTOR.
- **23 de março:** Visita Institucional ao Estádio Jumelão, localizado em Crateús/CE presidida pelo Promotor Justiça Dr. Antônio Edvando Elias de França, integrante do NUDTOR.
- **27 de março:** Visita Institucional ao Estádio Abilhão, localizado em Quixadá/CE presidida pelo Promotor Justiça Dr. Francisco Elnatan Carlos de Oliveira, integrante do NUDTOR.

- **31 de março:** Visita Institucional ao Estádio Tarcisão, localizado em São Benedito/CE presidida pelo Promotor Justiça Dr. Francisco Rinaldo de Sousa Janja.

5) **Realização das Reuniões Ordinárias do NUDTOR**, com vistas à integração dos procedimentos a serem adotados judicial e extrajudicialmente pelos Membros do Grupo:

- **19 de janeiro:** Reunião Ordinária NUDTOR, no Plenário dos órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça. Objeto: planejar a atuação do NUDTOR no ano de 2015.
- **27 de fevereiro:** Reunião Ordinária do NUDTOR, às 10h30min, no Plenário dos órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça. Objeto: Discussões de questões relacionadas aos procedimentos que doravante serão seguidos pelos componentes do NUDTOR no processo de apreciação dos laudos técnicos previstos no Decreto nº 6.795/2009.
- **16 de março:** Reunião Ordinária do NUDTOR, às 10h30min, no Auditório da Escola Superior do Ministério Público. Objetivo: Divulgar para os integrantes do Núcleo as principais medidas adotadas pelo Dr. Francisco Xavier Barbosa Filho por ocasião de sua respondência como Coordenador do NUDTOR. Deliberações: Expedição de recomendação à Federação Cearense de Futebol com o fito de disciplinar procedimento, prazos, condições, responsabilidades e penalidades que doravante deverão ser observados pelas administrações das

praças desportivas e Federação Cearense de Futebol no que diz respeito à apresentação dos Laudos Técnicos previstos no Decreto nº 6.795/2009, bem como os requisitos estabelecidos pelo NUDTOR para apreciação da citada documentação técnica, emissão de parecer e recomendação ministerial.

- **17 de abril:** Reunião Ordinária do NUDTOR, às 09h20min, no Plenário dos órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça. Participantes: Membros do NUDTOR, representante da Federação Cearense de Futebol – FCF e as autoridades responsáveis pela emissão dos laudos técnicos dos estádios de futebol, bem como os Secretários de Esporte dos Municípios cujas arenas tenham sido liberadas pelo *parquet* para funcionamento nos torneios futebolísticos no ano de 2015. Objeto: Definição de critérios de uniformização dos procedimentos que deverão ser adotados na realização das vistorias dos estádios no que diz respeito à seara de competência de cada um dos órgãos encarregados da lavratura e emissão dos referidos laudos técnicos.
- **11 de maio:** Reunião Extraordinária do NUDTOR às 09:00. Objeto: Ocorrências na Arena Castelão no Clássico-Rei do dia 03/05/2015. Participantes: membros do Núcleo.
- **22 de maio:** Reunião Ordinária NUDTOR, às 10h15min, na sala de reuniões da Secretaria Executiva das Promotorias Cíveis, com representantes dos Órgãos de Segurança Pública, sobre as ocorrências na Arena Castelão no Clássico-Rei do dia 03/05/2015.

- **28 de agosto:** Reunião Ordinária NUDTOR, às 09 horas 30 min (nove na Escola Superior do Ministério Público. Participantes: integrantes NUDTOR, representantes do Estádio Arena Castelão, da Secretaria de Esportes e Lazer do Município de Fortaleza, dos órgãos de Segurança Pública. Objeto: Ocorrências que evidenciaram falhas no sistema de monitoramento e segurança internos do estádio Arena Castelão por ocasião da realização do plantão do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos de Fortaleza durante o jogo Ceará X Paraná-PR, ocorrido no dia 23/08/2015.
- **23 de outubro:** Reunião Ordinária às 09:00, no Plenário dos Órgãos Colegiados da Procuradoria Geral de Justiça. Participantes: integrantes do NUDTOR. Objeto: adoção de medidas em relação ao Projeto de Lei nº 234/2015, que dispõe sobre a comercialização e o consumo de chope nos estádios de futebol localizados no Estado do Ceará e ao Projeto de Lei nº 237/2015, dentre outros pontos.
- **29 de outubro:** Reunião Extraordinária do NUDTOR, às 09:30 na Escola Superior do Ministério Público. Participantes: os integrantes do Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor – NUDTOR, representante da Arena Castelão, Juíza Titular do Juizado do Torcedor e Grandes Eventos e representantes dos órgãos da Segurança Pública. Objeto: Discussão de ações efetivas para o combate da violência nos estádios de futebol no Estado do Ceará.

- **18 de dezembro:** Reunião Ordinária do NUDTOR, às 10:00 na Escola Superior do Ministério Público. Participantes: os integrantes do Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor – NUDTOR. Objeto: Balanço da atuação do NUDTOR no ano de 2015 e definição das diretrizes para atuação do NUDTOR no ano de 2016.

6) Presença/Participação **em audiências públicas/reuniões** em outros órgãos:

- **13 de janeiro:** Reunião com os Dirigentes da Federação Cearense de Futebol a respeito do pagamento da arbitragem de futebol pelos serviços nos campeonatos ou torneios futebolísticos sob sua gestão administração, a ser realizado previamente a partida futebolística, em cumprimento ao previsto no art. 30, parágrafo único da Lei nº 10.671/2003, como forma de assegurar uma arbitragem desprovida de parcialidade. Local: Federação Cearense de Futebol. Representante do NUDTOR no evento: Dr. José Wilson Sales Júnior (Coordenador do NUDTOR);
- **29 de janeiro:** Reunião com o Ouvidor da Federação Cearense de Futebol, Sr. Bené Lima.
- **04 de fevereiro:** Reunião em Juazeiro do Norte com a Dra. Alessandra Magda Ribeiro Monteiro (Promotora de Justiça da Cidadania do Juazeiro do Norte), o Procurador do Município de Juazeiro do Norte, o Secretário de Esportes e Dirigentes dos

Clubes Icasa e Guarani de Juazeiro, entre outros. Objeto: Problemas relacionados à administração do Estádio “Romeirão”. Representante do NUDTOR no evento: Dr. José Wilson Sales Júnior (Coordenador do NUDTOR);

- **09 de fevereiro:** Reunião com Desembargador Mário Parente às 11:30 no Tribunal de Justiça sobre o funcionamento do Juizado do Torcedor (Levaram Relatório Visita ao Juizado do Torcedor do MP-PE e da Cartilha do Torcedor do MP-PE)
- **02 de março:** Reunião às 16:00 na Sala de Convivência da Presidência do Tribunal de Justiça, 2º andar, com a Dra. Maria José Bentes, Juíza do JTGE, o Dr. Raimundo de Sousa Andrade Júnior, Delegado-Geral da Polícia Civil, o Tenente Coronel Aginaldo de Oliveira, Comandante do Batalhão de Policiamento de Eventos da Polícia Militar do Ceará, o Dr. Carlos Alberto Mendonça de Oliveira, Defensor Público Supervisor da Defensoria Pública do Estado do Ceará junto ao JTGE, o Sr. Flávio Portella, Diretor-Geral da Arena Castelão Operadora de Estádios S.A. e o Sr. Fábio Girão Supervisor da Equipe do TJCE que atua no JTGE. Objeto: Assuntos relacionados ao âmbito de atuação do Juizado do Torcedor. Representante do NUDTOR no evento: Dr. José Wilson Sales Júnior (Coordenador do NUDTOR) e Membros do NUDTOR.
- **04 de março:** Reunião às 10:00 com o advogado da Federação Cearense de Futebol. Objeto: Laudos Técnicos referentes aos estádios de futebol. Representante do NUDTOR no evento: Dr.

Francisco Xavier Barbosa Filho (Coordenador em exercício do NUDTOR)

- **17 de março:** Reunião com Desembargador Mário Parente às 17:00 horas no Tribunal de Justiça sobre o funcionamento do Juizado do Torcedor Representante do NUDTOR no evento: Dr. José Wilson Sales Júnior (Coordenador do NUDTOR) e Dr. Francisco Xavier Barbosa Filho;
- **20 de março:** Reunião no Tribunal de Justiça com o Dr. Desembargador Mário Parente, a Dra. Maria José Bentes, Juíza do JTGE, o Dr. Raimundo de Sousa Andrade Júnior, Delegado-Geral da Polícia Civil, o Tenente Coronel Aginaldo de Oliveira, Comandante do Batalhão de Policiamento de Eventos da Polícia Militar do Ceará, o Comandante Geral da Polícia Civil. Objeto: Assuntos relacionados ao âmbito de atuação do Juizado do Torcedor. Representante do NUDTOR no evento: Dr. Francisco Xavier Barbosa Filho.
- **09 de novembro:** Reunião com Secretário de Esportes e Lazer do Município de Fortaleza. Objeto: Assuntos relacionados ao Juizado do Torcedor, como sala para cumprimento de pena impeditiva do torcedor comparecer às proximidades de estádios desportivos, semelhante a realidade do Juizado do Torcedor de Pernambuco.

7) Promoção do **Seminário “Cultura de Paz nos Estádios”**, juntamente com a Ouvidoria da Federação Cearense de Futebol, no dia 05 de junho de 2015 no auditório da Procuradoria Geral de Justiça. O evento teve

como principal escopo possibilitar a troca de saberes e experiências entre o público presente no seminário – expositores (presidentes de mesa, palestrantes e debatedores), autoridades públicas convidadas, integrantes das torcidas organizadas, dentre outros, no intuito de elaborar e encaminhar um termo de ações preventivas para a construção de uma cultura de paz, que seja estendida das arquibancadas das arenas às localidades circunvizinhas dos estádios localizados no Estado do Ceará.

8) Em virtude da propositura na Assembleia Legislativa do Estado do Ceará do Projeto de Lei nº 234/2015, que dispõe sobre a comercialização e o consumo de chope nos estádios de futebol localizados no Estado do Ceará e do Projeto de Lei nº 237/2015, que dispõe sobre o comércio e consumo de bebida alcoólica em estádios e arenas desportivas no Estado do Ceará, o Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor elaborou uma Nota Técnica referente a ambos os projetos, que remete a proibição de bebida alcoólica no interior dos estádios do Estatuto do Torcedor, e uma mensagem dirigida aos Deputados Estaduais e ao Governador do Estado, no intuito de sensibilizar os mesmos para a necessidade de manter a vedação da venda das bebidas alcoólicas nos estádios, no intuito de combater à violência e à insegurança no âmbito das praças desportivas e em seus respectivos entornos.

Como o tema é capital para a segurança do torcedor, foram promovidas pelo Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor – NUDTOR aproximadamente 30 reuniões com os Deputados Estaduais e ainda com o chefe de Gabinete do Governador no intuito de promover essa sensibilização para a causa, onde foi entregue um material, contendo a exposição de

motivos, a nota técnica, as Ações Diretas de Inconstitucionalidade ajuizadas pelo Procurador Geral da República em face de leis do Estado da Bahia e do Estado do Espírito Santo de conteúdo semelhante, o parecer da AGU posicionando-se sobre o tema, artigos sobre o tema e ainda Protocolo de Intenções firmado entre o Conselho Nacional de Procuradores Gerais de Justiça – CNPG e Confederação Brasileira de Futebol – CBF e respectivo adendo onde foi considerada proibida a venda de bebida alcoólica no interior dos estádios nos eventos promovidos pela CBF.

9) Reuniões do Grupo de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios:

Constante e ativa participação nas **Reuniões de trabalho da Comissão Permanente** de adoção de medidas de prevenção e combate à violência nos estádios, organizadas pelo CNPG. O grupo reuniu-se com frequência em 2015, debatendo e uniformizando importantes assuntos sobre a matéria, tais como laudos de vistoria de segurança, violência nos entornos dos estádios e no deslocamento de torcedores, atuação do Juizado do Torcedor, cadastro de torcidas organizadas e seus integrantes, bebida alcoólica nos estádios.

O Coordenador do NUDTOR compareceu à reunião da Comissão que aconteceu em 07 e 08 de outubro, na sede da Procuradoria Geral de Justiça do Rio de Janeiro, no Rio de Janeiro – RJ, tendo como pauta: a) a apresentação das conclusões dos grupos responsáveis pelas Metas 1 (Juizado do Torcedor com atribuição estendida), 2 (POP nacional) e 3 (cadastro dos torcedores); b) a apresentação da minuta de ata para servir de

modelo nas audiências dos Juizados do Torcedor de cada estado; c) a tramitação do Projeto de Lei nº 1375/2015 sobre a venda de bebida alcoólica nos estádios.

O Coordenador do NUDTOR ainda participou da reunião do Grupo Permanente de Prevenção e Combate à Violência nos Estádios do CNPG com membros do Ministério do Esportes, realizada na cidade de Brasília-DF, no dia 22 de outubro do corrente ano, onde foi apresentada a nova portaria que consolida os requisitos mínimos dos laudos técnicos para estádios de futebol, bem como os novos modelos de laudos técnicos que serão exigidos pelo Estatuto do Torcedor a partir de janeiro de 2016.

10) Contínua e vigilante análise dos **laudos técnicos dos estádios** de futebol cearenses, com expedição de recomendações à Federação Cearense de Futebol, que vem cumprindo-as rigorosamente.

11) Foram concedidas aproximadamente **29 entrevistas às impressas comum e especializada em esportes**, para esclarecimento de situações de interesse dos torcedores e do público em geral, resultando, inclusive, na publicação dos seguintes artigos de opinião, de autoria dos membros do NUDTOR: I) **“As torcidas organizadas estão prontas para a pacificação? Não”**, pelo Dr. José Wilson Sales Júnior, publicado no jornal **“O Povo”**; II) **“A Violência no Futebol”**, pelo Dr. José Wilson Sales Júnior, publicado no jornal **“O Povo”**; III) **“Várias campanhas estão sendo desenvolvidas pelo país para trazer a paz nos estádios de futebol. As torcidas de Ceará e Fortaleza estariam preparadas para esse momento?”**

Não”, pelo Dr. José Wilson Sales Júnior, publicado no jornal “O Povo”; IV) “Projeto de lei na Assembleia Legislativa do Ceará propõe a liberação da venda de bebida alcoólica nos estádios cearenses. O senhor concorda? Não”, pelo Dr. Francisco Xavier Barbosa Filho, publicado no jornal “O Povo”.

12) Foram realizadas diversas **reuniões na sede da Federação Cearense de Futebol** para tratar de assuntos referentes aos jogos decisivos e de maior periculosidade no que diz respeito ao conflito entre torcidas rivais. Exemplos:

a) **Dia 23.02.2015 às 15:00 horas** – Partidas: Ceará e Fortaleza 28/05/2015 às 18h e Ceará e Fortaleza (Campeonato Cearense – Série A), dia 07/03/2015 às 18 h; Membro do Núcleo Designado: Dr. Francisco Elnatan Carlos de Oliveira;

b) **Dia 18.03.2015 às 15:00 horas** – Partida: Ceará X Fortaleza (Copa do Nordeste – 2015). Membro do Núcleo Designado: Dr. Francisco Elnatan Carlos de Oliveira;

c) **Dia 24.03.2015 às 15:00 horas** – Partida: Ceará X Salgueiro – PE(Copa do Nordeste – 2015). Membro do Núcleo Designado: Dr. Francisco Elnatan Carlos Oliveira;

d) **Dia 07.04.2015 às 15:00 horas** – Partida: Ceará x Bahia (Copa do Nordeste 2015). Membro do Núcleo Designado: Dr. Antônio Edvando Elias de França;

e) **Dia 26.04.2015 às 15:00 horas** – Partida: Fortaleza X Ceará (Campeonato Cearense – Série A), dia 26.04.2015 às 16h, bem como e Ceará X Fortaleza (Campeonato Cearense – Série A), dia no dia 03.05.2015 Campeonato Cearense Série A 2015. Membro do Núcleo Designado: Dr. Antônio Edvando Elias de França.

13) **Recomendações Ministeriais (Assuntos Gerais)** expedidas pelo Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor no ano de 2015:

RECOMENDAÇÃO Nº 01/2015-NUDTOR

Objeto: RECOMENDAR à Federação Cearense de Futebol que dê imediato cumprimento ao disposto no artigo 30, parágrafo único, da Lei nº 10.671/2003, passando a remunerar previamente a arbitragem de futebol pelos serviços nos campeonatos/torneios futebolísticos sob sua gestão/administração, como forma objetiva assegurar uma arbitragem desprovida de parcialidade, buscando evitar que sentimentos ou relações alheias à competição e às regras específicas da modalidade venham a interferir no resultado das partidas e, conseqüentemente, nas competições.

RECOMENDAÇÃO Nº 02/2015-NUDTOR

Objeto: RECOMENDAR à Federação Cearense de Futebol que sejam observados os seguintes prazos para apresentação dos Laudos Técnicos dos Estádios de Futebol ao NUDTOR, conforme elencados no Decreto nº 6.795/2009: a) 45(quarenta e cinco) dias antes do início dos campeonatos/torneios para os clubes/administradoras dos estádios encaminharem os laudos à FCF; b) 30(trinta) dias anteriormente ao início dos campeonatos para a remessa, via FCF, ao Núcleo do Desporto e Defesa do Torcedor, dos mencionados laudos; e c) 5(cinco) dias antes da realização das disputas futebolísticas respectivas para a entrega dos laudos retificados, ou seja, comprovando que as obras para soluções dos pontos críticos constatados nos laudos técnicos, notadamente o de vistoria de engenharia, tenham sido realizadas; bem como a expedição de resolução pela Federação Cearense de Futebol no escopo de que as praças desportivas atentem para a necessidade de cumprimento do cronograma de vistorias elaborado pelas equipes técnicas do Corpo de Bombeiros (CAT) e da Polícia Militar do Estado do Ceará, para fins de lavratura e emissão dos laudos técnicos previstos no Decreto nº 6.795/2003.

RECOMENDAÇÃO N° 03/2015-NUDTOR

Objeto: RECOMENDAR à Federação Cearense de Futebol, podendo esta informar à Confederação Brasileira de Futebol – CBF e aos responsáveis legais pela administradora Luarenas do estádio Arena Castelão e demais administradores de Estádios sediados no Estado do Ceará, que se abstenham de praticar qualquer ação no tocante a venda ou distribuição de bebidas alcoólicas, haja vista a proibição legal da comercialização e consumo de bebidas alcoólicas nas praças esportivas, devendo as entidades representativas dar conhecimento dessa Recomendação a todas as equipes desportivas, sob pena das consequências cíveis, administrativas e penais cabíveis contra os dirigentes da Confederação Brasileira de Futebol e Federação Cearense de Futebol e demais entes envolvidos.

PRINCIPAIS DADOS NUMÉRICOS DA ATUAÇÃO DO NUDTOR EM 2015

- Foram expedidos **222 (duzentos e vinte e dois) Ofícios**, dentre eles **32 (trinta e duas) recomendações à Federação Cearense de Futebol**, acerca dos laudos técnicos dos estádios de futebol;
- Os Membros do NUDTOR atuaram no Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos em **75 (setenta e cinco) Plantões realizados nos Estádios “Arena Castelão” e Presidente Vargas**, durante os jogos dos Campeonatos Local e Nacional de Futebol;
- Foram analisadas aproximadamente **60 (sessenta) notícias** publicadas pelos diversos meios de comunicação existentes com o intuito de permanecer sempre vigilante diante de fatos que digam respeito à atuação do Núcleo;
- Foram analisados **65 (sessenta e cinco) laudos técnicos** dos estádios de futebol cearenses, sendo, em seguida, expedidas as respectivas manifestações e recomendações à FCF.

PLANO DE AÇÃO DO NUDTOR PARA O ANO DE 2016:

- Realizar Visitas Institucionais às Comarcas do Interior, para realização de inspeções “*in loco*”, no escopo de dar maior efetividade aos trabalhos de observação dos Laudos Padronizados da Vigilância Sanitária, Polícia Militar, Corpo de Bombeiros e CREA (Estrutural e Condição de Uso), de acordo com a Portaria nº 290/2015 do Ministério dos Esportes;
- Interceder junto à Coordenadoria do Juizado do Torcedor e de Grandes Eventos (JTGE) de Fortaleza, na pessoa do seu Coordenador, o Desembargador do TJ-CE, Dr. Mário Parente Teófilo Neto, para viabilizar a implantação, para os dias de plantão judicial, de uma logística estrutural, humana e material na unidade do Anexo da 4ª Unidade do JECC do Torcedor no Estádio Castelão nos moldes das já existentes nos Estados do Rio Grande do Norte e do Pernambuco, com objetivo de dar efetividade às sanções impostas aos torcedores, notadamente àqueles a quem foi aplicada a pena de proibição de frequentar estádios;
- Promover conjuntamente com Prefeitura Municipal de Fortaleza, Guarda Municipal, Polícia Militar um plano de atuação conjunta para possibilitar a efetiva fiscalização dos vendedores ambulantes no entorno dos estádios de futebol, visando coibir o comércio ilegal de bebida alcoólica no raio de 100 metros no entorno dos estádios de futebol em dias de jogos;
- Buscar a implementação da identificação dos torcedores nos ingressos adquiridos para jogos de futebol, para o maior controle na

entrada das praças esportivas e para a responsabilização do torcedor pelos danos causados no assento que lhe foi destinado;

- Fiscalizar o repasse de verbas públicas, de forma direta e/ou indireta, pelo Estado do Ceará aos Clubes de Futebol e demais entidades desportivas ligadas ao futebol profissional cearense;
- Vistoriar eventuais obras a serem realizadas nas principais praças desportivas de Fortaleza, “Arena Castelão” e Estádio Municipal Presidente Vargas;
- Estabelecer parcerias com o Ministério dos Esportes, Federação Cearense de Futebol – FCF, Secretaria do Esporte do Estado do Ceará, Secretaria de Esporte e Lazer do Município de Fortaleza, Secretaria da Segurança Pública e Defesa Social, Polícia Militar e Corpo de Bombeiros, Ministério Público junto ao Tribunal de Contas do Estado do Ceará – TCE, dentre outros órgãos públicos;

Finalizando, informo que o NUDTOR fica **localizado** no Gabinete do Procurador de Justiça José Wilson Sales Júnior, ex-Coordenador, térreo da PGJ. O **contato** é feito através do número (85) 3252-3208 ou pelo e-mail nudotor@mpce.mp.br.

Atenciosamente,

Raimundo de Souza Nogueira Filho
Procurador de Justiça – Coordenador do NUDTOR em exercício